



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 636/2025

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 766/2025, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Insta salientar que os fundamentos da contratação e de seus quantitativos estarão aqui descritos para análise da sua viabilidade e do levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração como um todo e, especificamente, da Secretaria de Saúde do município.

O estudo técnico preliminar ora apresentado visa embasar a aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de demandas judiciais recebidas pela Assistência Farmacêutica do município de João Monlevade, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. Sem a aquisição pretendida, haverá grave prejuízo à saúde dos pacientes contemplados pelas determinações judiciais, configurando um cenário de risco à vida e à integridade física daqueles que dependem dos insumos para continuidade de seus tratamentos.

Ressalta-se que as ordens judiciais possuem caráter mandamental e vinculante, sujeitando o ente público a penalidades em caso de descumprimento. Além disso, a presente demanda possui caráter de urgência e prioridade, uma vez que a não



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 636/2025

disponibilização dos medicamentos pode acarretar danos irreversíveis aos pacientes, configurando situação de risco iminente e necessidade premente de resposta célere por parte da Administração.

Ademais, cumpre destacar que a aquisição dos medicamentos para atendimento às determinações judiciais não apenas atende ao princípio da legalidade, mas também ao princípio da dignidade da pessoa humana e ao direito fundamental à saúde, conforme previsto na Constituição Federal. A medida, portanto, não se limita ao cumprimento de ordens judiciais, mas insere-se no contexto de políticas públicas essenciais, garantindo a continuidade dos serviços de saúde e o respeito aos direitos dos cidadãos deste município.

Por fim, considerando a essencialidade do fornecimento de medicamentos e a necessidade de observância dos preceitos normativos aplicáveis, o presente estudo técnico preliminar busca subsidiar a melhor forma de contratação, com planejamento adequado e observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência, visando assegurar a efetividade das ações de saúde pública no município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em resumo, os requisitos da aquisição de medicamentos em face de cumprimento de demandas judiciais, recebidas pela Assistência Farmacêutica, devem abranger aspectos como conformidade legal, experiência técnica, logística, visando garantir a escolha das empresas mais adequadas de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Logo, há que se preencher os seguintes requisitos:

a) O fornecimento dos medicamentos deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento ou autorização de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pelo Município;

b) O fornecimento deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Licitações, diretamente no Almoxarifado de Medicamentos da SMS, situado à Av. Getúlio Vargas, 2640,

Belmonte, e recebidos por comissão de recebimento de material, em dia e horário comercial (segunda à sexta, 07h às 10h30min e 13h às 16h);



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 636/2025

- c) Os medicamentos, quando exigidos, deverão conter em seu rótulo registro do Ministério da Saúde (M.S.) - ANVISA conforme legislação vigente;
- d) Os medicamentos deverão ser entregues em acordo com o que for especificado no Edital;
- e) É responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos medicamentos registrados;
- f) A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos medicamentos com prazo de validade de no mínimo 75% de vida útil a contar da data de fabricação;
- g) Todos os lotes deverão vir acompanhados de Laudo Analítico Laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro na ANVISA e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS).
- h) A aquisição dos medicamentos deve observar os limites estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), garantindo que não sejam adquiridos produtos com valores superiores aos permitidos.

Ao atender aos requisitos da contratação elencados, busca se assegurar que a aquisição de medicamentos para cumprimento de demandas judiciais seja realizada de forma transparente, eficiente e em conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela Lei nº 14.133/21.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO	ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO:1 G	Forma farmacêutica comprimido efervescente sem açúcar.	UNIDADE	720	871,20
2	ALOGLIPTINA	ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG	Forma farmacêutica comprimido revestido.	UNIDADE	360	2.115,47
3	APIXABANA	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO:2,5 MG	Forma farmacêutica comprimido.	UNIDADE	720	1.238,40



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 636/2025

4	ARIPIRAZOL	ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPE NSÃO ORAL	Forma farmacêutica suspensão oral.	FRASCO	12	1.806,00
5	BECLOMETASO NA DIPROPIONATO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRA Y NASAL, DOSAGEM:50MCG/DOS E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL	Forma farmacêutica suspensão nasal.	UNIDADE	30	1.181,10
6	BRIMONIDINA TARTARATO	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇ ÃO OFTÁLMICA	Forma farmacêutica solução oftálmica.	FRASCO	30	1.990,50
7	BROMAZEPAM	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	Forma farmacêutica comprimido.	UNIDADE	450	86,18
8	CICLOSPORINA	CICLOSPORINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG	Forma farmacêutica cápsula mole.	UNIDADE	2600	3.770,00
9	CLOBAZAM	CLOBAZAM, DOSAGEM:20 MG	Forma farmacêutica comprimido.	UNIDADE	360	468,00
10	COLECALCIFER OL	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:14.00 0 UI	Forma farmacêutica frasco - 14.000 Ui/mL = 500 Ui/gota.	FRASCO	30	641,10
11	COLECALCIFER OL	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:5.600 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇ ÃO ORAL-GOTAS	Forma farmacêutica frasco - 5.600 Ui/mL=200 Ui/gota.	FRASCO	30	1.064,10
12	DAPAGLIFLOZIN A	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	Forma farmacêutica comprimido revestido.	UNIDADE	1980	8.652,60
13	DENOSUMABE	DENOSUMABE, CONCENTRAÇÃO:60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL	Forma farmacêutica seringa preenchida.	SERINGA	04	3.138,28
14	DORZOLAMIDA CLORIDRATO	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇ ÃO OFTÁLMICA	Forma farmacêutica solução oftálmica.	FRASCO	24	963,60



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 636/2025

15	DUTASTERIDA	DUTASTERIDA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG + 0,4 MG	Forma farmacêutica cápsula.	UNIDADE	450	1.336,50
16	ETOSSUXIMIDA	ETOSSUXIMIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XARO PE	Forma farmacêutica xarope.	FRASCO	80	3.020,00
17	INSULINA	INSULINA, ORIGEM:ASPART, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	Forma farmacêutica solução injetável - Flexpen 3mL.	UNIDADE	12	372,72
18	INSULINA	INSULINA, ORIGEM:DETEMIR, DOSAGEM:100U/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL	Forma farmacêutica solução injetável - Flexpen 3mL.	UNIDADE	48	4.870,56
19	INSULINA	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:NPH, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	Forma farmacêutica solução injetável - Refil 3mL.	UNIDADE	60	778,80
20	INSULINA	INSULINA, ORIGEM:LISPRO, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	Forma farmacêutica solução injetável - Refil 3mL.	UNIDADE	700	21.049,00
21	ISOSSORBIDA	ISOSSORBIDA, COMPOSIÇÃO:SAL MONONITRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA	Forma farmacêutica comprimido.	UNIDADE	450	1.546,20
22	LISDEXANFETA MINA DIMESILATO	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO:30 MG	Forma farmacêutica cápsula dura.	UNIDADE	1800	17.622,00
23	LISDEXANFETA MINA DIMESILATO	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO:70 MG	Forma farmacêutica cápsula dura.	UNIDADE	3240	38.491,20
24	METILFENIDATO CLORIDRATO	METILFENIDATO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG, FORMA FARMACEUTICA:MICRO GRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	Forma farmacêutica cápsula de liberação prolongada.	UNIDADE	990	2.544,30



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 636/2025

25	MIRABEGRONA	MIRABEGRONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG, ADICIONAL:LIBERAÇÃO PROLONGADA	Forma farmacêutica comprimido de liberação prolongada.	UNIDADE	450	2.394,63
26	MORFINA	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULF ATO, CONCENTRAÇÃO:30MG	Forma farmacêutica comprimido.	UNIDADE	2880	3.859,20
27	OXCARBAZEPIN A	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:60 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSP ENSÃO ORAL	Forma farmacêutica suspensão oral.	FRASCO	130	5.470,40
28	OXCARBAZEPIN A	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:600 MG	Forma farmacêutica comprimido revestido.	UNIDADE	1440	3.310,56
29	RISPERIDONA	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG	Forma farmacêutica comprimido revestido.	UNIDADE	900	450,00
30	TANSULOSINA	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG, APRESENTAÇÃO:LIBER AÇÃO PROLONGADA	Forma farmacêutica comprimido de liberação prolongada.	UNIDADE	480	782,40
31	TIAMAZOL	TIAMAZOL, DOSAGEM:10 MG	Forma farmacêutica comprimido.	UNIDADE	450	193,50
32	TOPIRAMATO	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG	Forma farmacêutica comprimido revestido.	UNIDADE	360	165,60
33	TRAZODONA CLORIDRATO	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	Forma farmacêutica comprimido revestido.	UNIDADE	900	603,00
34	USTEQUINUMAB E	USTEQUINUMABE, CONCENTRAÇÃO:90 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL	Forma farmacêutica seringa preenchida.	SERINGA	04	43.681,72

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Lei Federal nº 14.133/2021 traz em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme dispõem o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 636/2025

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fornecer uma descrição abrangente da solução proposta para a aquisição de medicamentos em face de cumprimento de demandas judiciais recebidas pela Assistência Farmacêutica do município de João Monlevade, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Isto posto, a escolha da solução encontrou respaldo a partir de uma análise da demanda e dos custos para a aquisição. Logo, trata-se de solução viável do ponto de vista prático e econômico, posto que visa garantir o acesso equitativo e seguro aos tratamentos de saúde necessários para a população.

Sugestão de Modalidade de Contratação:

Dada a natureza do serviço e visando à garantia de ampla competitividade e transparência, recomenda-se a utilização do **Pregão Eletrônico** como modalidade de contratação, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. A escolha pelo Pregão Eletrônico alinha-se ao objetivo de garantir a economicidade e eficiência na contratação. Além disso, a realização do certame em meio eletrônico proporciona maior rastreabilidade das informações e decisões, reduzindo riscos de direcionamento ou favorecimento e garantindo maior lisura ao procedimento. Nesse sentido, considerando a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e célere dos medicamentos determinados judicialmente, a modalidade de Pregão Eletrônico apresenta-se como a mais adequada, garantindo um processo licitatório ágil, seguro e vantajoso para a Administração Pública. Salienta-se que os itens serão destinados à participação aberta.

Adicionalmente, com base no Decreto nº 190/2024 do município, considera-se a possibilidade de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, pelo período e quantitativo original, desde que atendidas as condições estabelecidas e comprovada a vantajosidade, o que amplia a eficiência administrativa ao evitar a realização de novos certames em curto prazo e permite o atendimento contínuo das necessidades municipais.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber: Art. 82: [...] § 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Dessa forma, sugere-se que seja realizada licitação para aquisição dos medicamentos, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Salienta-se que o objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 636/2025

não representa perda de economia de escala.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: *Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Em suma, os resultados pretendidos com a contratação em questão incluem:

- Assegurar o atendimento integral e tempestivo das demandas judiciais por medicamentos, garantindo o acesso dos cidadãos aos tratamentos de saúde necessários para preservar sua vida e dignidade;
- Assegurar que os medicamentos adquiridos atendam aos mais altos padrões de qualidade e segurança, conforme estabelecido pela legislação sanitária e pelas boas práticas de fabricação;
- Promover a eficiência na gestão dos recursos públicos, buscando a obtenção dos melhores preços e condições de pagamento para os medicamentos adquiridos.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Fundamentação: *Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)*

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo será recomendado à empresa contratada adotar práticas de sustentabilidade na aquisição, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

OBSERVAÇÃO



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 636/2025

Não há observações.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos expostos no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação objeto deste estudo é viável e devidamente justificada, estando plenamente alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, a economicidade, a eficiência e a transparência no processo de aquisição.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, haja vista que esta atende ao interesse público, fundamenta-se em preceitos normativos aplicáveis e busca assegurar a adequada e tempestiva disponibilização dos medicamentos necessários ao cumprimento das demandas judiciais recebidas pela Assistência Farmacêutica do município de João Monlevade.

Por todo o exposto, **este membro da Comissão de Estudo Técnico Preliminar atesta a viabilidade da contratação** ora em tela, reconhecendo sua relevância para a garantia do direito à saúde da população e para a adequada execução das obrigações impostas ao Município.

JOAO MONLEVADE, MG - 29 de janeiro de 2025

Geisiane de Lourdes Almeida

Ana Cláudia Basílio Araújo



ANÁLISE DE RISCO

OBJETO

Aquisição de medicamentos em face de cumprimento de demandas judiciais recebidas pela Assistência Farmacêutica do município de João Monlevade, visando devidamente assistir à população monlevadense.

ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Licitação Deserta ou Fracassada	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	Impossibilidade da contratação, haja vista o desinteresse do mercado e consequente ausência de propostas na licitação ou a inexistência de proposta que se mostre apta à satisfação do objeto.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none">• Estimar o preço de forma equilibrada: nem superestimado e nem subestimado, utilizando parâmetros fidedignos e em acordo com a legislação;• Alinhar a construção do Termo de Referência com as regras de mercado;• Evitar inserir exigências habilitatórias desarrazoadas.	Área Requisitante e Equipe de Planejamento, com o apoio do Setor de Licitações



CONTINGENCIAL	<ul style="list-style-type: none">• Realizar a pesquisa de preço junto aos fornecedores;• Reavaliar a estimativa de preço, readequando à realidade de mercado;• Diretamente contactar os fornecedores para levantar os pontos precários e realizar as correções que se tornarem necessárias.	Área Requisitante com o apoio do Setor de Licitações
----------------------	--	---

RISCO 2	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Impugnação ao Edital	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	Atraso ou anulação do processo licitatório; Retrabalho.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none">• Sempre sumeter o Processo à análise da Procuradoria Jurídica, a fim de verificar a existência de irregularidades;• Evitar o excesso de formalismo;• Verificar o teor de impugnações e recursos em contratações similares preexistentes.	Equipe de Planejamento e Agente de Contratação



CONTINGENCIAL	<ul style="list-style-type: none">• Suspender o processo licitatório;• Readequar o Edital com a retirada das causas de obstrução do processo licitatório;• Republicar o Edital.	Agente de Contratação
----------------------	---	------------------------------

RESPONSÁVEIS

Geisiane de Lourdes Almeida

Ana Cláudia Basílio Araújo

DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: 29/01/2025